S. R.

REPRESENTAÇÃO PERMANENTE
DE PORTUGAL
JUNTO DA UNIÃO EUROPEIA
BRUXELAS

Bruxelas, 29 de Outubro de 07

Proc. C-630

U03144

DG TREN CODE:
A/ 47762
ACTION: ECHEANCE:

13. 11. 2007

R	A	B	C	D	E	F
G	H				CP2	CP3
DG	ASS	01				AAE
			DGA	DGA	DGA	
				EFG	HI	

Senhor Director-Geral,

De acordo com as disposições da Directiva 2001/77/CE, tenho a honra de enviar a V.Exa em anexo, o 3º Relatório de Avaliação da realização das Metas Indicativas relativas à Produção de Electricidade a partir de fontes de Energia Renováveis em Portugal.

Queira aceitar, Senhor Director-Geral, os protestos da minha alta consideração.

O Representante Permanente

Exmº Senhor
Mathias RUETE
Director-Geral da Energia e dos Transportes
Comissão Europeia
BRUXELAS

JSH/ML

Direcção Geral
de Energia e Geologia

3º Relatório de Avaliação da realização das Metas Indicativas relativas à Produção de Electricidade a partir de fontes de Energia Renováveis em Portugal

(2005/2006)

Outubro/2007

Direcção Geral
de Energia e Geologia

3º Relatório de avaliação da realização das metas indicativas relativas à produção de electricidade a partir de fontes de energia renováveis em Portugal

De acordo com o n.º 3 do Artigo 3.º da Directiva 2001/77/CE de 27 de Setembro de 2001, os Estados-Membros devem publicar, de dois em dois anos, um relatório que inclua uma análise da realização das metas indicativas nacionais relativas à produção de electricidade a partir de fontes de energia renováveis.

O terceiro relatório que agora se publica apresenta a evolução da produção de electricidade em centrais produtoras a partir de FER e expõe o enquadramento legal mais relevante para a promoção das FER.

Produção de electricidade em centrais produtoras a partir de FER

No quadro que se segue apresenta-se a evolução histórica da energia eléctrica produzida através de renováveis.

Hídrica Total Corrigida (IPH=1)*	13.175	15.322	13.700	13.237	14.744	13.254	14.728	15.140	15.232	14.358
Eólica	39	88	122	168	256	362	496	816	1.773	2.925
Biomassa (c/ cogeração)	1.035	1.021	1.075	1.030	1.065	1.168	1.069	1.206	1.286	1.464
Biomassa (s/ cogeração)			3,2	7,1	21,4	41,9	42,9	52	64	71
Resíduos Sólidos Urbanos			157	514	511	521	549	524	592	514
Biogás	1,3	0,6	1,1	1,6	2,2	2,5	2,3	14	31	33
Fotovoltaica	0,7	0,8	1,1	1,4	1,6	1,8	2,6	3,0	3,0	3,0
Geotérmica	51,0	58,0	80,0	80,0	105,0	96,0	90,0	84,0	71	85
Ondas/Marés										
Total	14.302	16.490	15.140	15.039	16.705	15.446	16.981	17.839	19.052	19.453
Prod. Bruta + Saldo Imp. (GWh)	37.106	39.258	42.427	44.695	46.748	48.006	49.646	51.586	53.399	54.521
% de renováveis (Directiva)	**38,5%**	**42,0%**	**35,7%**	**33,6%**	**35,7%**	**32,2%**	**34,2%**	**34,6%**	**35,7%**	**35,7**
Hídrica Total Real	13.175	13.054	7.631	11.715	14.375	8.257	16.054	10.147	5.118	11.486
IPH (ano base Directiva - 1997)	*1,00*	*0,85*	*0,557*	*0,885*	*0,975*	*0,623*	*1,090*	*0,664*	*0,336*	*0,800*

*A hidraulicidade condiciona significativamente os resultados obtidos na produção de electricidade a partir de FER, pelo que é utilizado o referencial de Índice de Produtibilidade Hidroeléctrica (IPH) relativo ao ano base, 1997.

Em Portugal, a pluviosidade, é sem dúvida o factor climatérico que mais condiciona a produção de electricidade a partir de FER, dada a importante quota de produção hidroeléctrica que em 2006 representou 74% do total de electricidade produzida com base em fontes renováveis.

De salientar o crescimento da produção eólica, resultado do aumento significativo da entrada em funcionamento de novos parques eólicos, em 2005 e 2006.

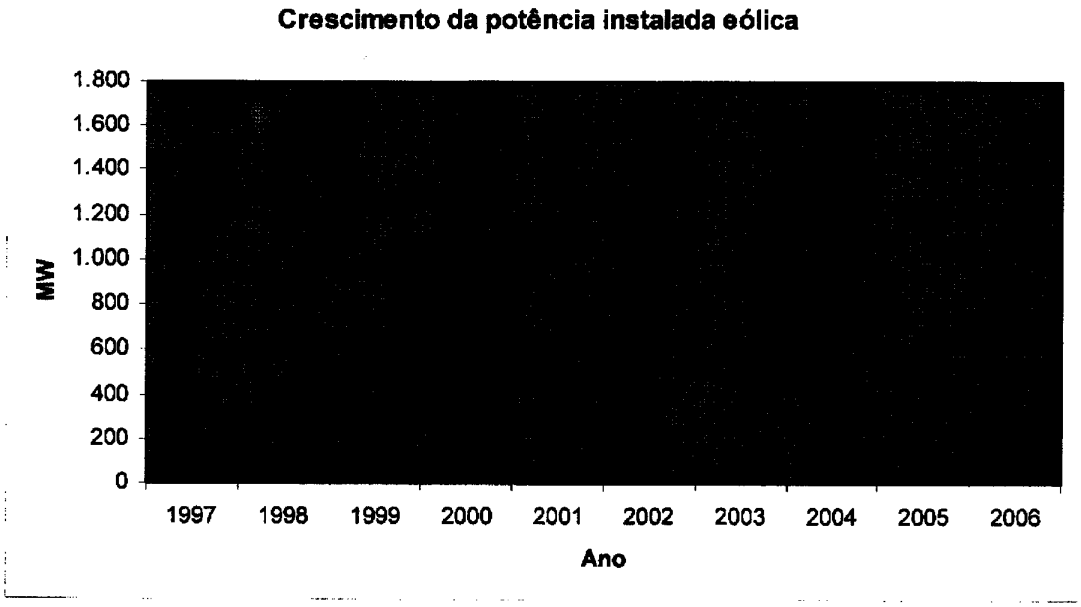

Entre 2004 e 2006, Portugal cresceu, em média, 53% ao ano na capacidade instalada em energia eólica, tendo em Julho de 2007 já instalados 1.939 MW.

Enquadramento legal de promoção às FER

A RCM nº169/2005, de 24 de Outubro, estabeleceu uma Estratégia Nacional para a Energia, que tem como principais objectivos:

- Garantir a segurança do abastecimento de energia, através da diversificação dos recursos primários e dos serviços energéticos e da promoção da eficiência energética na cadeia da oferta e da procura de energia;
- Estimular e favorecer a concorrência, por forma a promover a defesa dos consumidores, bem como a competitividade e a eficiência das empresas, quer as do sector da energia quer as demais do tecido produtivo nacional;
- Garantir a adequação ambiental de todo o processo energético, reduzindo os impactes ambientais às escalas local, regional e global, nomeadamente no que respeita à intensidade carbónica do PIB.

Para o cumprimento destes objectivos, a Estratégia traduz-se em várias linhas de orientação política, as quais, por sua vez, se desenvolverão em medidas a definir e a adoptar pelos instrumentos legislativos e regulamentares adequados. A linha de orientação política para as renováveis aponta para um reforço destas energias, prevendo nomeadamente, a intensificação e diversificação do aproveitamento das fontes renováveis de energia para a produção de electricidade, com especial enfoque na energia eólica e no potencial hídrico ainda por explorar, alargando os objectivos da eólica para 5100 MW. Na sequência desta linha de orientação, foram desenvolvidas as seguintes medidas:

- O Dec.-Lei nº33-A/2005, de 16 de Fevereiro, reviu o cálculo da remuneração da energia produzida em centrais renováveis entregue à rede do Sistema Eléctrico Público e definiu os procedimentos para atribuição de potência disponível na mesma rede e prazos para obtenção da respectiva licença de estabelecimento para centrais renováveis.

- Em Julho de 2005, e na sequência do Dec.-Lei nº33-A/2005, de 16 de Fevereiro, foi lançado um concurso público para atribuição de potência para ligação à rede do SEP de novos parques eólicos no total de 1800 MW.

- Em Março de 2006, e na sequência do Dec.-Lei nº33-A/2005, de 16 de Fevereiro, foi lançado um concurso público para atribuição de potência de ligação à rede do SEP relativo a 15 centrais termoeléctricas a biomassa florestal no total de 100 MW, privilegiando áreas prioritárias para a gestão do combustível florestal, onde ainda não existam intenções de investimento. Assim, promove-se a valorização da biomassa florestal, em regime a compatibilizar com as indústrias da madeira e da pasta de papel. Este concurso tem o duplo objectivo de aumentar a quota das fontes renováveis de energia na produção de electricidade, através de uma rede de centrais de recolha de resíduos florestais, e contribuir para a limpeza da floresta e consequente redução dos riscos de incêndio. Prevê-se um consumo de cerca de 1.000.000 ton/ano de resíduos provenientes da gestão e exploração florestal.

- Foram atribuídos pontos de recepção para 922 MW de novas grandes Centrais Hidroeléctricas, com um investimento previsto superior a 1 000 M€.

- Foi concedida a licença de estabelecimento da Central Fotovoltaica de Moura, a maior central da Europa, com uma produção prevista de 76 GWh/ano.

- Foi iniciada a preparação de uma zona marítima para a instalação de projectos-piloto visando o desenvolvimento de novas tecnologias, que possibilitem, simultaneamente, o aproveitamento deste potencial energético e a criação de um cluster industrial ligado à energia das ondas:

  Foi iniciada a exploração da 1ª central de ondas do Mundo, com 4 MW de potência.

  A portaria n.º 736-A/2006, de 26 de Julho, autorizou a implantação, pela sociedade CEO—Companhia de Energia Oceânica, S. A., das infra-estruturas necessárias para a operação de um sistema de produção de electricidade através da energia das ondas do mar com dispositivos Pelamis, na área do domínio público marítimo ao largo da costa da Aguçadoura (Costa Centro-Oeste).

  A Lei nº 57/2007, de 31 de Agosto, concedeu ao Governo autorização para estabelecer o regime jurídico de utilização dos bens do domínio público marítimo, incluindo a utilização das águas territoriais, para a produção de energia eléctrica a partir da energia das ondas do mar numa área delimitada para o efeito.

- No início de 2007, foram aprovadas novas metas para as energias renováveis:
  - A produção de electricidade com base em energias renováveis passa de 39% para 45% do consumo em 2010, com uma aposta forte em todas as vertentes;
  - Os biocombustíveis incorporados nos combustíveis para transportes aumentam de 5,75% dos combustíveis rodoviários para 10% em 2010;
  - 5 a 10% do carvão utilizado nas centrais de Sines e do Pego será substituído por biomassa ou resíduos até 2010.

- Os Dec.-Lei nº101/2007, de 2 de Abril e nº288/2007, de 17 de Agosto, introduzem alterações e medidas com o objectivo de simplificar e agilizar os processos de licenciamento do sector eléctrico, em particular das centrais renováveis.

- O Dec.-Lei nº 225/2007, de 31 de Maio, que altera o Dec.-Lei nº33-A/2005, de 16 de Fevereiro, concretiza um conjunto de medidas ligadas às energias renováveis previstas na Estratégia Nacional para a Energia, nomeadamente, clarificação do procedimento de avaliação de incidências ambientais, revisão dos critérios de remuneração da energia produzida através de renováveis e simplificação dos procedimentos ligados ao licenciamento.

No quadro seguinte encontram-se os valores das tarifas médias indicativas por tecnologia:

TECNOLOGIAS	TARIFA MÉDIA INDICATIVA Decreto Lei nº 225/2007 (€/MWh)	
	até 5 MW	+ de 5 MW
Eólicas	75	74
Hídricas até 10 MW	77	75
Fotovoltaico com mais de 5 kW	317	310
Fotovoltaico com <= 5 kW	450	
Solar termoeléctrico <= 10 MW	273	267
PV microgeração <= 5 kW	470	
PV microgeração > 5 kW e <= 150 kW	355	
Biomassa florestal	109	107
Biomassa animal	104	102
Biogás dig. Anaeróbia RSU/ETAR efluentes pecuária e agro-alimentar	117	115
Gás de aterro	104	102
RSU (vertente queima)	54	53
CdR (vertente queima)	76	74
Ondas demonstração até 4 MW	260	
Ondas pré-comercial até 20 MW		191
Ondas comercial primeiros 100 MW		131
Ondas comercial 150 MW seguintes		101
Ondas comercial seguintes		76

- Foi elaborado um Plano de Barragens com vista à construção de 10 novas barragens (+ 1000 MW), adicionalmente à Barragem do Baixo Sabor.
- Foi aprovado em Conselho de Ministros um novo regime simplificado para a produção de energia eléctrica por intermédio de unidades de micro-geração, também designado por "Renováveis na Hora".
- Foram contemplados benefícios fiscais para as renováveis no Orçamento de Estado de 2008

A Medida de Apoio ao Potencial Energético e Racionalização de Consumos (MAPE), no âmbito do 3° Quadro Comunitário de Apoio, incentivou financeiramente projectos de investimento na área da produção de energia eléctrica e térmica com base em energias renováveis. Foram aprovados neste âmbito, no período 2005/2006, 43 projectos de investimento, com uma potência total de 767,8 MW. O incentivo financeiro atribuído foi de 108,5 Milhões €, correspondendo a um investimento total de 1172,6 Milhões €.